



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 112

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REMOTA

Autos nº 0010602-02.2013.8.24.0600

Ação: Inspeção

Requerente : Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de São José

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

I	Número da portaria	25/2013-CGJ
II	Período da inspeção	06/05/2013 a 08/07/2013
EQUIPE CORREICIONAL		
III	Juíza-Corregedora	Maria Paula Kern
IV	Escrivão Correicional	Geraldo Della Giustina
V	Escrivã Correicional	Perla Maria Fusinatto Schappo
VI	Assessora Correicional	Catia Lucila Ricordi Crestani
VII	Assessor Correicional	Fabiano Leniesky



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Em cumprimento às disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 40/2013 e em portaria publicada no Diário da Justiça e encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a inspeção correicional remota a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de Cartório e de Estatística, dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 114

1 UNIDADE INSPECIONADA

1.1	Comarca	São José
1.2	Unidade	Vara Regional de Execuções Penais
1.3	Municípios integrantes	São José e São Pedro de Alcântara
1.4	Comarca integrada	Sim (Capital, São José, Palhoça e Biguaçu)
1.5	Juiz Titular	Humberto Goulart da Silveira
1.6	Chefe de Cartório	Gabriela Besen Pedroso
1.7	Última inspeção por equipe da CGJ/SC	Não houve
1.8	Competência	<p>Resolução n. 70/2011:</p> <p>"Art. 3º Compete privativamente ao Juiz de Direito da Vara Regional de Execuções Penais da comarca de São José:</p> <p>I - executar as penas privativas de liberdade referentes aos estabelecimentos penais situados no território das comarcas de São José e Palhoça;</p> <p>II - executar as penas pecuniárias, quando aplicadas isoladamente, e as penas restritivas de direitos que devam ser cumpridas na respectiva área territorial da comarca de São José;</p> <p>III - executar as penas e as medidas alternativas decorrentes de sentença penal condenatória, aplicadas pelos Juízos de Direito da 1ª e 2ª Varas Criminais e do Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar da comarca de São José;</p> <p>IV - fiscalizar o cumprimento da suspensão condicional das penas aplicadas pelos Juízos de Direito da 1ª e 2ª Varas Criminais e do Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar da comarca de São José;</p> <p>V - acompanhar o cumprimento das penas privativas de liberdade em regime aberto, aplicadas pelos Juízos de Direito da 1ª e 2ª Varas Criminais e do Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar da comarca de São José;</p> <p>VI - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência;</p> <p>VII - exercer as funções concernentes à corregedoria da Colônia Penal Agrícola de Palhoça e dos estabelecimentos penais situados no território da comarca de São José (art. 93, § 1º, da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979).</p> <p>§ 1º Os processos referidos nos incisos I e VI deste artigo, atualmente em tramitação na Vara de Execuções Penais e na Vara de Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências, ambas da comarca da Capital, serão redistribuídos ao Juízo de Direito da Vara Regional de Execuções Penais da comarca de São José.</p> <p>§ 2º Os processos referidos nos incisos II, III, IV e V deste artigo, atualmente em tramitação na 2ª Vara Criminal da comarca de São José, serão redistribuídos ao Juízo de Direito da Vara Regional de Execuções Penais."</p>
1.9	Entrância	Especial
1.10	Observações	



2 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

2.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ5

2.1.1 ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
2.1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		-
2.1.1.2	Processos em andamento	-	-
2.1.1.3	Procedimentos em andamento	-	-
2.1.1.4	Processos sem movimentação há mais de 365 dias	-	-
2.1.1.5	Observações	O SAJ5 ainda não foi instalado na unidade.	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 116

2.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ/ESTATÍSTICA

2.2.1 ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor
2.2.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	3.369
2.2.1.2	Processos em andamento	3.340
2.2.1.3	Procedimentos em andamento	29
2.2.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias	9
2.2.1.5	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: junho de 2013 (o relatório do mês de julho ainda não estava disponível).

2.2.2 PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor	
2.2.2.1	Quantidade total de processos em carga	1.066	
LOCAL			
	Indicador	Q1	Q2
2.2.2.1.1	Cargas internas		
2.2.2.1.1.1	Contadoria	0	0
2.2.2.1.1.2	Distribuição	11	9
2.2.2.1.1.3	Juiz (Andréia Regis Vaz, Humberto Goulart da Silveira, Isadora Fin Nishi, Luís Felipe Canever, Maximiliano Losso Bunn e Tiane Lohn Mariot)	552	24
2.2.2.1.1.4	Ministério Público	449	14
2.2.2.1.1.5	Serviço Social	0	0
2.2.2.1.2	Terceiros sem acesso ao SAJ		
2.2.2.1.2.1	Advogado	54	7
2.2.2.1.2.2	Central de Plantão Policial	0	0
2.2.2.1.2.3	Delegacia de Polícia	0	0
2.2.2.1.2.4	Hospital de Custódia	0	0
2.2.2.1.2.5	Leiloeiro	0	0
2.2.2.1.2.6	Perito	0	0
2.2.2.1.2.7	Procuradorias	0	0
2.2.2.1.2.8	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: junho de 2013 (o relatório do mês de julho ainda não estava disponível).	

Legenda	Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias.
---------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

2.2.3 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	A1	A2
2.2.3.1	Janeiro a dezembro de 2009	-	-
2.2.3.2	Janeiro a dezembro de 2010	-	-
2.2.3.3	Janeiro a dezembro de 2011	-	-
2.2.3.4	Janeiro a dezembro de 2012	11.330	944
2.2.3.5	Janeiro a junho de 2013	1.124	187
2.2.3.6	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições). Unidade instalada em 30/01/2012.	

Legenda	A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).
---------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901, Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: cgj@tjsc.jus.br



2.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	12	8
2.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		43	44
2.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		0	0
2.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório – processo suspenso", "cartório – suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório – suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"		0	0
2.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		34	37
2.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		3	3
2.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		0	0
2.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.	-	-
2.3.9	Processos de Guarda, Perda e/ou Suspensão do Poder Familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro.	-	-
2.3.10	Observações	1) V1: data 30/04/2013. 2) V2: data 08/07/2013. 3) A chefe de cartório foi orientada a manter controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 16 (http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html). As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--------------------------------------------------------------



2.4 SAJ/CARTÓRIO

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	508	508
2.4.2	Acompanhamento de infrações penais – apresentação em aberto há mais de 30 dias		3.941	3.980
2.4.3	Acompanhamento de infrações penais – prestação em aberto há mais de 30 dias		1.110	1.019
2.4.4	Acompanhamento de infrações penais – multa penal em aberto há mais de 30 dias		34	4
2.4.5	Acompanhamento de infrações penais – medida de segurança em aberto há mais de 30 dias		3	3
2.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterá os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.	2.490	2.553
2.4.7	Rol de culpados	Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.	-	-
2.4.8	Rol da Lei n. 9.099/1995 – transação penal	Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.	-	-
2.4.9	Rol da Lei n. 9.099/1995 – suspensão	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.	-	-
2.4.10	Rol de processo suspenso – CPP, art. 366	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do Código de Processo Penal.	-	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 119

2.4.11	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa – em ambos os campos: 01/01/1900 a 02/04/2013)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes.	2.717	2.646
	AR		809	808
	Ação incidental		0	0
	Assunto do processo		0	0
	Carga		32	14
	Cartas recebidas		1	1
	Custas		1	1
	Edital de intimação de advogado		39	35
	Execução de sentença		0	0
	Feriado		3	3
	Incidente processual		189	189
	Mandados		7	7
	Movimentação		914	884
	Pauta de audiências		9	9
	Peticionamento eletrônico		0	0
	Petição intermediária		648	632
	Processo		0	0
	Recurso		22	22
	Usuário		43	41
2.4.12	Processo com situação "arquivado administrativamente", com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		13	17
2.4.13	Mandados de prisão em aberto com "erros"		11	11
2.4.14	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		11	4
2.4.15	ARs não devolvidos pela ECT + 45d		15	15
2.4.16	Observações	1) V1: data 02/05/2013. 1.1) Item 2.4.12: todos os processos encontram-se com local físico "sala de arquivo". 2) V2: data 08/07/2013. 2.1) Item 2.4.12: todos os processos encontram-se com local físico "sala de arquivo".		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--------------------------------------------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 120

2.5 SAJ/ESTATÍSTICA

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.5.1	Processos ativos sem movimentação lógica há mais de 365 dias	O relatório não deve trazer registro.	0	9
2.5.2	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas)		68	63
2.5.3	Processos em carga há mais de 100 dias		99	54
2.5.4	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007		-	-
2.5.5	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 - processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri		-	-
2.5.6	Observações	O relatório do PJP engloba os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ, por ser mais abrangente. 1) V1: data 30/04/2013. 2) V2: data 08/07/2013.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--------------------------------------------------------------



2.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.6.1	JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas, pelo chefe de cartório, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	NA	CA
2.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados, pelo servidor, até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.	PR	PR
2.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PR	PR
2.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	CA	CA
2.6.5	CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	As informações devem ser alimentadas mensalmente, pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após trânsito em julgado da sentença condenatória.	PR	PR
2.6.6	Observações	1) V1: data 29/04/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): não consta a data da atualização. 1.2) Item 2.6.4 (Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais): existem dois estabelecimentos penais registrados. 2) V2: data 08/07/2013. 2.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 06/06/2013. 2.2) Item 2.6.4 (Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais): existem dois estabelecimentos penais registrados.		
Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.			



3 INFORMAÇÕES DO GABINETE

3.1 CUIDA/CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
3.1.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta nº 08/09-GP/CGJ.	PR	PR
3.1.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da inspeção correicional iniciaram na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação, foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio dos programas SAJ/EST – Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de estatística, Inspeção Virtual, SAJ/PG - Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de cartório, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 11 de julho de 2013.

Catia Lucila Ricordi Crestani
Assessora Correicional – Mat. 6508

Fabiano Leniesky
Assessor Correicional – Mat. 23633